

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Município de São Pedro do Sul - RS

E-mail: <a href="mailto:camara@camarasps.rs.gov.br">camara@camarasps.rs.gov.br</a> jurídico@camarasps.rs.gov.br



#### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 007

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 3.315 DE 06 DE MAIO DE 2021 QUE INSTITUI O SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E DISCIPLINA AS RELAÇÕES HUMANAS COM OS CANÍDEOS, FELINOS E ANIMAIS DE TRAÇÃO.

Art.1° Altera o inciso I do artigo 5°, acrescenta a alínea d) ao artigo 5°, acrescenta os parágrafos §3° e §4° ao Art. 17 da Lei Municipal 3.315 de 06 de maio de 2021, que Institui o Serviço Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e Disciplina as Relações Humanas com os Canídeos Felinos e Animais de Tração, cujo os referidos textos passam a viger com o seguinte teor:

Art. 5° [...]

I- esterilização prioritária para animais de rua, sem tutor identificado, animais semi-domiciliados, defensores e acumuladores. [...]

[...]

d) Cães comunitários de rua, quando forem resgatados para tratamentos e cuidados, poderão ser devolvidos ao mesmo ambiente desde que previamente cadastrados com informações médicas e geolocalização. [...]

Art. 17 [...]

- § 3° Em situações em que não se encontre o dono do animal, no momento, que o animal seja destinado a um lar temporário ou fiel depositário.
- § 4° Ao aparecer o dono e o mesmo for constatado não ter condições de ficar com o animal, que o animal seja colocado em lista de adocão mediante termo assinado e acordado.
- Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes na legislação orçamentária municipal.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Telefone fax: 55. 3276.1255/ 55. 3276.1755 Rua 15 de Novembro nº 793 São Pedro do Sul - RS CEP: 97.4000-000



## **PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Município de São Pedro do Sul – RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br jurídico@camarasps.rs.gov.br



#### **Justificativa**

Ao modernizar a legislação da causa animal, São Pedro do Sul demonstra seu compromisso com a proteção dos animais e se coloca em sintonia com as tendências atuais de bem-estar animal. Isso pode trazer benefícios tanto para os animais quanto para a comunidade como um todo, promovendo uma cidade mais compassiva, justa e sustentável.

Controle populacional: Uma legislação atualizada pode abordar o desafio do controle populacional de animais, especialmente cães e gatos. Isso pode incluir a promoção da esterilização, a implantação de programas de adoção responsável, a regulamentação da reprodução de animais de criação e medidas para evitar o abandono e o surgimento de animais de rua.

Everson Moraes Gonçalves (Vereador do MDB)

Telefone fax: 55. 3276.1255/ 55. 3276.1755 Rua 15 de Novembro nº 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.4000-000



# **PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Município de São Pedro do Sul – RS

E-mail: <a href="mailto:camara@camarasps.rs.gov.br">camara@camarasps.rs.gov.br</a>
jurídico@camarasps.rs.gov.br



Telefone fax: 55. 3276.1255/ 55. 3276.1755 Rua 15 de Novembro nº 793 São Pedro do Sul – RS CEP: 97.4000-000